



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis  
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

Ata da Reunião do Colegiado do Campus Nilópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro. Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2020, às 13 horas e 15 minutos, o presidente deste Colegiado, o professor e Diretor Geral do *campus* Nilópolis, THIAGO MATOS PINTO, dá início à reunião. A servidora DANIELLE MACHADO redige a ata. Estão presentes os seguintes

5 membros, do referido colegiado: ALBERTO CARLOS CARDOSO, INDIARA FERNANDES KOLHER, VIVIANE DE GUANABARA MURY, SERGIO DE SOUZA HENRIQUE JUNIOR, JOSANE BORGES PACHECO, CARLA CRISTINA ZACARIAS DE JESUS, ERICO TRAVASSOS LEMOS, CAIO HENRIQUE CRUZ MARTINS, JONATA GONÇALVES CARVALHAL, FABIANA DA SILVA CAMPOS ALMEIDA, DANIELLE BISAGGIO, IVANILTON ALMEIDA NERY, GUILHERME SIEGFRIED VERGNANO, EDISON NOGUEIRA, JORGE CARDOSO MESSEDER,

10 SHER MACHADO DE SOUZA.

O Diretor THIAGO MATOS inicia a reunião dando boas-vindas e apresentando os novos membros do Colegiado: os representantes do Fórum Discente de nível médio/técnico – Caio Henrique Cruz Martins (titular) e Jonata Gonçalves Carvalhal (suplente); e a Diretora de Ensino Médio e Técnico do campus Nilópolis – Danielle Bisaggio. Em seguida é apresentado o seguinte ponto de pauta – **I) ALTERAÇÃO DO**

15 **ORGANOGRAMA DO CAMPUS NILÓPOLIS** – o atual organograma do campus apresenta duas secretarias de ensino de pós-graduação: a *Lato Sensu* e a *Stricto Sensu*, sob a coordenação das servidoras Mariana Moreno e Danielle Freitas, respectivamente. Com a remoção da servidora Mariana Moreno para a Reitoria, o cargo da Coordenação *Lato Sensu* ficou vago. No momento, temos somente um curso de Pós-graduação *Lato Sensu* no qual o responsável não possui função gratificada: a

20 Especialização em Estudos Linguísticos e Literários. Diante, disso, a Diretora de Ensino de Graduação e Pós-graduação conversou com as servidoras lotadas na secretaria para saber sobre a possibilidade de fusão das Coordenações existentes e os impactos que causariam nas atividades do setor. As servidoras disseram que apesar de haver coordenações distintas, elas conhecem todo o trabalho que é desenvolvido e não se opuseram em incorporar as atividades e, desse modo, retornar para uma

25 Coordenação de Secretaria de Pós-graduação abrangendo as duas modalidades: *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*. Com a fusão das secretarias, o FG que era dado a uma das coordenadoras passaria para a coordenação da Especialização em Estudos Linguísticos e Literários. Diante disso, o DIRETOR GERAL coloca em votação essa alteração no organograma. A decisão é: **Com 01 abstenção, a alteração no**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis  
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

organograma do campus Nilópolis e a concessão da Função Gratificada para a Coordenação da  
30 Especialização em Estudos Linguísticos é aprovada pelos membros deste Colegiado. II) ALTERAÇÃO  
DE REGIME DE TRABALHO - o servidor **GIOVAN KRONENBERGER**, ocupante do cargo de docente  
solicita alteração de regime de trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais. A decisão é:  
**com 12 votos favoráveis e 01 abstenção, o pedido de alteração de regime de trabalho do servidor é  
aprovado; III) SOLICITAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** – o servidor **LEONAM MACÊDO**  
35 **DA TORRE** solicita acordo de cooperação técnica entre o Instituto Federal de Santa Catarina - campus  
Urupema e o Instituto Federal do Rio de Janeiro campus Nilópolis, **durante o período de 12 meses, a  
partir da data de publicação da Portaria de Afastamento no Diário Oficial da União.** O objetivo geral  
do acordo é prestar apoio administrativo ao setor de materiais e finanças do campus Urupema. A  
chefia imediata do servidor é favorável à licença e esclarece que, por se tratar do único servidor  
40 pregoeiro do campus, já conversou com os servidores lotados no setor de compras e, dois deles,  
iniciaram os cursos de capacitação para desenvolvimento das atividades de pregoeiro. Após os  
questionamentos dos membros e os esclarecimentos do Diretor de Administração, o qual o servidor  
está subordinado, o DIRETOR GERAL coloca em votação esse ponto de pauta: A decisão é: **com 07  
votos favoráveis, 01 voto contrário e 05 abstenções, o pedido de licença do servidor é aprovado. IV)**  
45 **AFASTAMENTOS PARA ESTUDOS** – o DIRETOR GERAL informa que esse assunto já foi discutido nos  
fóruns acadêmico e administrativo. A nova regra estabelece que, para o servidor pedir afastamento  
para estudos (mestrado, doutorado e pós-doutorado) é necessário participar de edital. No final de  
2019, este documento foi divulgado pela reitoria do IFRJ, para que os servidores concorressem às  
vagas existentes para afastamento em 2020. Isso é algo novo e foi estabelecido para atendimento ao  
50 Decreto nº9991/2019, da Presidência da República. Desse modo, o servidor que consegue o  
afastamento “segura” a vaga destinada ao campus, durante todo o período que estiver afastado.  
Desse modo, a maior preocupação é a seguinte: um servidor que se afaste por x anos, durante aquele  
x anos a vaga fica presa até que o servidor volte. De acordo com o fluxo de processos apresentado pela  
PRODIN/Reitoria, depois do resultado do edital deveria constar o parecer do Diretor Geral. Caso, o  
55 parecer fosse negativo, a solicitação deveria ser apreciada pelo Colegiado de campus. Mas, esse não é  
um hábito adotado no campus Nilópolis, pois o DIRETOR GERAL sempre consultou os membros do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis  
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

Colegiado para embasar a decisão acerca das solicitações. Por isso, o fluxo aqui no campus será diferente do apresentado pela PRODIN/Reitoria, pois todos os pedidos de afastamento serão apreciados neste Colegiado. No dia 11 de fevereiro de 2020 foi realizada a reunião do Fórum 60 Acadêmico, onde os membros indicaram que os afastamentos seriam pelo período de 01 (um) ano, permitindo que no ano seguinte todos os demais servidores tivessem o direito a participar do edital, com exceção dos afastamentos fora do país, que necessitariam da apreciação do colegiado de campus acerca da possibilidade de estender esse prazo. No dia 13 de fevereiro de 2020 foi realizada a reunião do Fórum Administrativo, onde os membros também indicaram que os afastamentos seriam pelo 65 período de 01 (um) ano, com exceção das solicitações dos servidores SERGIO DE SOUZA HENRIQUE JUNIOR e JOSIE BATISTA BASTOS CARVALHO, onde período indicado pelos membros do Fórum foi de 02 (dois) anos. Após alguns questionamentos e esclarecimentos sobre o assunto surgem duas propostas dos membros Colegiado referente à análise das solicitações de afastamento: **1)** não decidir nenhum procedimento, até o cenário estar mais claro, analisando, assim, cada solicitação 70 individualmente; **2)** aprovar todas as solicitações pelo período de 01 (um) ano. A decisão é: **com 12 votos favoráveis e 01 abstenção, a proposta 1 é aprovada.** Após essa definição, a reunião segue para o próximo ponto de pauta. **V) SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO – primeiramente serão apresentadas as solicitações e, em seguida, ocorrerá a votação dos pedidos - a)** o servidor **VICTOR HENRIQUE CABRAL PINHEIRO**, ocupante do cargo técnico em laboratório – 75 Química, solicita afastamento para realização de pós-doutorado, no Instituto Dalle Molle de Inteligência Artificial (IDSIA), na Suíça, no período de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021. **O período com trânsito incluso é de 30 de agosto de 2020 a 02 de setembro de 2021.** A Coordenação de lotação do servidor está de acordo com o afastamento, tendo em vista o retorno de um outro servidor do setor que estava afastado. O servidor apresenta aos membros as justificativas para o 80 afastamento e responde aos questionamentos apresentados. Destaca que várias habilidades e competências profissionais gerais serão agregadas, como capacidade de racionalizar o trabalho, trabalho em equipe, aprendizado de novos idiomas. Além disso, várias habilidades específicas poderão adicionar valor ao seu trabalho como servidor do IFRJ; **b)** a servidora **JOSIE BATISTA BASTOS CARVALHO**, ocupante do cargo de técnico de laboratório, solicita afastamento para cumprimento das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis  
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

85 etapas para a aquisição do título de doutor, no Doutorado em Engenharia Ambiental, do Programa de Pós-graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no período de **04 de abril de 2020 a 03 de abril de 2024**. A equipe do setor de lotação da servidora está de acordo com o afastamento e compromete-se em absorver a demanda de trabalho durante o período solicitado sem que ocorra nenhum prejuízo ao setor, onde dois servidores estão retornando de suas licenças e mais um servidor,  
90 de mesmo cargo, veio através do último processo de remoção de dezembro de 2019. A servidora apresenta aos membros as justificativas para o afastamento e responde aos questionamentos apresentados. Destaca que a qualificação profissional visa a expansão de conhecimentos que contribuirão para a melhoria do desempenho de suas atividades técnicas e administrativas no campus Nilópolis, tornando-a mais especializada e melhor capacitada na sua área de atuação junto ao IFRJ. **c) o**  
95 servidor **SERGIO DE SOUZA HENRIQUE JUNIOR**, ocupante do cargo de técnico de laboratório – Química, solicita afastamento para cumprimento das etapas para a aquisição do título de doutor, no Doutorado Profissional em Ensino de Ciências, do Programa de Pós-graduação do Instituto Federal do Rio de Janeiro – campus Nilópolis, no período de **24 de março de 2020 a 24 de fevereiro de 2023**. Foram apresentados aos servidores da coordenação de lotação do servidor, todos os fatores que  
100 motivaram esta solicitação, e os mesmos estão de acordo com o afastamento, tendo o compromisso de absorver a demanda de trabalho durante o período de afastamento solicitado. O servidor apresenta aos membros as justificativas para o afastamento e responde aos questionamentos apresentados. Destaca que esta formação irá qualificá-lo para o exercício de suas atividades diárias no Instituto, proporcionando uma visão ampla e técnica de todos os aspectos que envolvem o funcionamento de  
105 uma instituição de ensino. Após as apresentações os servidores **VICTOR HENRIQUE CABRAL PINHEIRO, JOSIE BATISTA BASTOS CARVALHO e SERGIO DE SOUZA HENRIQUE JUNIOR**, que apesar de membro deste colegiado, concorda, questões éticas, em retirar-se da sala, com os outros dois servidores, para que sejam votadas as solicitações. Os afastamentos cujo período for maior que 01 (um) ano, a votação ocorrerá da seguinte maneira: a) votação conforme o período apresentado pelo servidor e; b) votação  
110 conforme período indicado pelos membros dos Fóruns Acadêmico e Administrativo. Nestes casos, será indicado o período definido no Fórum Administrativo. Para o servidor **VICTOR HENRIQUE CABRAL PINHEIRO é colocado em votação o pedido apresentado na solicitação: 01 de setembro de 2020 a 31**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis  
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

115 **de agosto de 2021. O período com trânsito incluso é de 30 de agosto de 2020 a 02 de setembro de 2021. A decisão é: com 11 votos favoráveis e 03 abstenções, o período é aprovado;** para a servidora **JOSIE BATISTA BASTOS CARVALHO**, o primeiro período a ser votado é: 04 de abril de 2020 a 03 de abril de 2024 - Resultado: 13 votos contrários e 01 abstenção; o segundo período a ser votado, de acordo com o indicado pelo Fórum Administrativo, corresponde a 02 (dois) anos, excepcionalmente para a servidora, a partir de 04 de abril de 2020 – resultado: 07 votos favoráveis e 06 abstenções. Diante dos resultados obtidos nas votações, **a decisão do Colegiado é: aprovar o afastamento da**

120 **servidora, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 04 de abril de 2020;** para o servidor **SERGIO DE SOUZA HENRIQUE JUNIOR**, o primeiro período a ser votado é: 24 de março de 2020 a 24 de fevereiro de 2023 - Resultado: 11 votos contrários e 02 abstenções; o segundo período a ser votado, de acordo com o indicado pelo Fórum Administrativo, corresponde a 02 (dois) anos, excepcionalmente para o servidor, a partir de 24 de março de 2020 – resultado: 06 votos favoráveis, 02 votos contrários e 05

125 abstenções. Diante dos resultados obtidos nas votações, **a decisão do Colegiado é: aprovar o afastamento do servidor, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 24 de março de 2020.** Não havendo mais nada a tratar nesta reunião, o Diretor Geral e presidente deste Colegiado THIAGO MATOS, declara-a encerrada às 15 horas e 30 minutos. Eu, Danielle Machado da Costa Anjos, Chefe de Gabinete, lavro a presente ata, que será assinada pelos membros do Colegiado presentes nesta

130 reunião, como consta na lista de presença em anexo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ATA Nº 25/2020 - DG/CNIL (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 18 de Fevereiro de 2020

ATA\_01\_Colegiado\_18Fev2020\_1.pdf

Total de páginas do documento original: 5

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

*(Assinado digitalmente em 20/02/2020 16:06 )*  
DANIELLE MACHADO DA COSTA ANJOS  
CHEFE DE GABINETE  
1737212

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: 25, ano: 2020, tipo: ATA, data de emissão: 20/02/2020 e o código de verificação: 5c30eee549